



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 064/99 DE 12 DE JULHO DE 1.999

RETORNA AO PRÉDIO DE ORIGEM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

CONSIDERANDO que o Departamento Municipal de Promoção Social e Trabalho está funcionando em anexo da administração pública municipal;

CONSIDERANDO que o local ora em uso pelo Departamento Municipal de Promoção Social e Trabalho encontra-se com pouco espaço para atender a demanda de pessoas interessadas;

CONSIDERANDO que o prédio original do Departamento Municipal de Promoção Social e Trabalho já encontra-se em condições de uso;

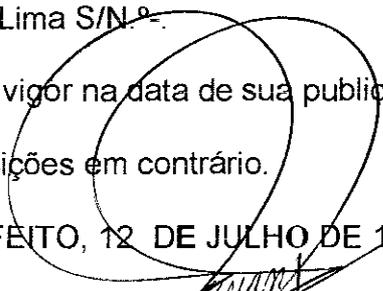
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a mudança de local de funcionamento do Departamento Municipal de Promoção Social e Trabalho da Rua Presidente Wenceslau Brás para o prédio de origem à Rua Laurentino de Oliveira Lima S/N.º.

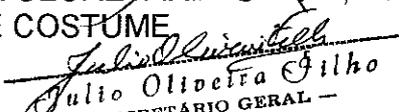
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JULHO DE 1.999.


Antônio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME


Julio Oliveira Filho
SECRETÁRIO GERAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 064/99 DE 12 DE JULHO DE 1.999

RETORNA AO PRÉDIO DE ORIGEM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

CONSIDERANDO que o Departamento Municipal de Promoção Social e Trabalho está funcionando em anexo da administração pública municipal;

CONSIDERANDO que o local ora em uso pelo Departamento Municipal de Promoção Social e Trabalho encontra-se com pouco espaço para atender a demanda de pessoas interessadas;

CONSIDERANDO que o prédio original do Departamento Municipal de Promoção Social e Trabalho já encontra-se em condições de uso;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a mudança de local de funcionamento do Departamento Municipal de Promoção Social e Trabalho da Rua Presidente Wenceslau Brás para o prédio de origem à Rua Laurentino de Oliveira Lima S/N.º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JULHO DE 1.999.

Dr. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
Julio Oliveira Filho
SECRETÁRIO GERAL -